



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 007/2020**

**DE 09 DE JANEIRO DE 2.020**

Atualiza o valor da Terra Nua (VTN) fixados pelo Decreto Municipal n.º 281/2019 e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 02/2003 (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam atualizados os valores da Terra Nua (VTN), com base na variação do IPCA apurado no período nos mesmos parâmetros aplicados para UFA (Unidade Fiscal de Amambai), fixado pelo Decreto Municipal nº 281/2019 e com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1877, de 14 de março de 2019, pelo valor fixado no Anexo I e II deste decreto.

**Art. 2.º** Os valores deverão ser lançados e cobrados a partir de 01 de janeiro de 2020.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2.020.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 2519 Fls: 001  
Em: 13/01/2020



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
DECRETO N.º 007/2020  
LOCALIZAÇÃO E VALOR DA TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS  
\*Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA/2020 - R\$ 64,14**

<b>MICRO - REGIÃO</b>	<b>2020</b>	<b>Em Reais</b>
01 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões n°s 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti – MS 289, até o Córrego Ponteí, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região de n° 07.	176 <b>Lavoura Restrita</b>	11.288,64
02 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485.	176 <b>Lavoura Restrita</b>	11.288,64
03 – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289.	118 <b>Pastagem Plantada</b>	7.568,52
04 – Entre a Rod. Amambai/Juti – MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289, ao Córrego Arreião, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Ponteí.	97 <b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>	6.221,58
05 – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti – MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	97 <b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>	6.221,58
06 – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguari, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	97 <b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>	6.221,58
07 – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e o Córrego Panduí e a Região n° 01.	224 <b>Lavoura Boa</b>	14.367,36
08 – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	224 <b>Lavoura Boa</b>	14.367,36
09 – Chácaras, entre os córregos Panduí, Ponteí e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	196 <b>Lavoura Regular</b>	12.571,44
10 – Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).		



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**DECRETO N.º 007/2020**

**LOCALIZAÇÃO E VALOR DE TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS  
\*Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA/2020 - R\$ 64,14**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, o Valor da Terra Nua – VTN, do município de Amambai-MS para o ano 2020:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2020	R\$ 14.367,36 224 UFA`s	R\$ 12.571,44 196 UFA`s	R\$ 11.288,64 176 UFA`s	R\$ 7.568,52 118 UFA`s	R\$ 6.221,58 97 UFA`s	-

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2020.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES**

Secretário Municipal de Fazenda  
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2519 Fls: 001

Em: 13/01/2020

**ERRATA: Decreto nº 007/20 – Publicado em 13/01/20 – (Anexo II)**

Onde se leu

**\*Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA/2019 - R\$ 64,14**

**LEIA-SE:**

**\*Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA/2020 - R\$ 64,14**

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2575 Fls:003

Em:02/04/20

**Prefeitura de Amambai**